

ATA 496

Às nove horas e trinta minutos do dia 26 de junho de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de vídeo conferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Rafael Bicca Machado e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 495:** Foi aprovada a Ata de número 495 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2020-36 (APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL):** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, realizou uma breve explanação sobre o tema. Ato seguinte concedeu a palavra a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, que apresentou a Nota Técnica de nº 017/2020/DIRAF/GEORF/SECOP, de 22/06/2020, cujo objeto contemplou a proposta para o Aumento de Capital da TRENSURB. Os valores referentes aos recursos recebidos da União Federal, a título de investimento, são registrados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC na TRENSURB. A aludida proposta perfaz o valor de R\$ 64.319.428,39, que importará na emissão de 428.098.405 ações ordinárias. Com o aumento proposto, o Capital Social da Empresa, que é de R\$ 2.014.563.144,56 passará para R\$ 2.078.882.572,95. Por fim, o SECOP sugeriu que a proposta e autorização contemple a possibilidade de atualização dos saldos remanescentes até a data da Assembleia Geral de homologação do respectivo Aumento de Capital, de forma a evitar sucessivos aumentos da mesma natureza. Considerando a explanação da Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, assim como o parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da TRENSURB, por meio da Ata CONFIS nº 477, item 3, de 29/05/2020, o CONSAD aprovou a Proposta para Aumento de Capital contida na referida NT. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0842/2020-12 (CONTRATO FIRMADO JUNTO À ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS – ATP):** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto contextualizou o modelo de funcionamento do atual sistema de Bilhetagem Eletrônica na Empresa. Na sequência transmitiu a palavra ao Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, que relatou as justificativas técnicas da contratação, bem como da vantajosidade econômica (não haverá incidência de reajuste referente ao IGPM (6,51%) do período) da nova contratação do sistema de Bilhetagem junto à Associação dos Transportadores de Passageiros – ATP. Informou, ainda, que foi instituída na TRENSURB uma comissão multidisciplinar para “desenhar” um novo modelo de bilhetagem eletrônica específico para a Empresa e, acima de tudo, desenvolver o *know how* na TRENSURB. Além disso, o molde da manutenção da contratação irá sanar os principais pontos recorrentes da Auditoria, os quais se referem à falta de espelhamento dos servidores e a geração do *Clearing* (menor tempo de repasse dos valores à TRENSURB) o que permitirá o acesso à informação, dando maior



credibilidade nos relatórios. Registra-se que a continuidade desta contratação tem como finalidade a manutenção da interoperabilidade tarifária entre o Sistema Integrado Metropolitano de Bilhetagem Eletrônica (Sistema SIM) e o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município de Porto Alegre/RS (Sistema TRI). Considerando a explanação do Sr. Diego José Tarta, bem como dos documentos acostados nos autos, o CONSAD acolheu a proposta de contratação do sistema de Bilhetagem Eletrônica junto à ATP. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2019-84 (CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL – EBC):** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto apresentou a proposta de renovação do contrato firmado junto à Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Distribuição de Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica de interesse da TRENSURB. Cabe registrar que dar publicidade aos atos administrativos praticados pela Empresa, por meio de publicidade legal, é uma exigência de Lei, conforme as determinações do Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 57.690, de 01º de fevereiro de 1966, no art. 25, caput, de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM. Ante ao exposto, o CONSAD deliberou que a TRENSURB deverá firmar o contrato de adesão junto à EBC, com a execução limitando-se ao prazo de 12 (doze) meses, devendo retornar ao CONSAD no final deste período. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808/2020-30 (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS TUEs DA SÉRIE 100 E 200):** Os Srs. Luís Eduardo Fidell Antunes, Diretor de Operações e Luiz Antônio de Mesquita Pezerico, Gerente de Manutenção, apresentaram a Nota Técnica de nº 006/2020/DIROP/GEMAM/SEOFI, de 27/05/2020, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção de Material Rodante para realização de atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para os TUEs Série 100 e 200. Registra-se que as atividades de manutenção são essenciais para que se possa garantir a confiabilidade e disponibilidade da frota em operação, além de garantir as condições de segurança e conforto aos passageiros. Sendo assim, estas atividades não podem ser interrompidas por motivo algum, sob pena do mau funcionamento do sistema como um todo e possíveis danos aos passageiros. Ante ao exposto, o CONSAD questionou o motivo de realizar a contratação de forma emergencial. O Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico relatou as diversas dificuldades encontradas pela Empresa no decorrer do processo licitatório que estava em curso e, em função destes problemas, a licitação precisou ser revogada. O Projeto Básico teve que ser ajustado em diversos pontos, incluindo a planilha de preços com mais de 2.000 (dois mil) itens e, até o momento, não houve tempo hábil para a conclusão da nova licitação. Posto isto, o CONSAD recomendou que a TRENSURB deverá evitar futuras contratações excepcionais. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que convocou uma reunião de Diretoria para tratar especificamente deste tema (licitações). Considerando a relevância do tema, o CONSAD deliberou que o presente assunto deverá retornar à pauta do Colegiado, devidamente instruído para esclarecer o limite apontado no parecer jurídico de 03 (três) meses para contratação emergencial, na próxima reunião do CONSAD que será realizada no dia 03/07/2020 às 9h:30min. Por fim, o CONSAD solicitou que a TRENSURB deverá apresentar a proposta de criação de uma área de licitação (ex: COPEL). **1.6) APRESENTAÇÃO DA**



INDICAÇÃO DE NOME PARA OCUPAR A CHEFIA DA AUDITORIA INTERNA

DA TRENSURB: Tendo em vista o término do período de 3 (três) anos de atuação da atual titular da Auditoria Interna no próximo dia 2 de julho do corrente ano e, em conformidade com o disposto no art. 9º da Portaria nº 2.737-CGU, de 20 de dezembro de 2017, no art. 1º, I e art. 2º da Resolução nº 21-CGP/AR, de 18 de janeiro de 2018, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto apresentou a indicação da Sra. Maria Cecília da Silva Brum - RE 3340, empregada pública desta Empresa, para ocupar o cargo de Chefe da Auditoria Interna da TRENSURB para o próximo período de atuação. Frente à indicação, o CONSAD realizou o exame curricular da Sra. Maria Cecília da Silva Brum. Considerando: i) a prévia manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, exarada na Ata COAUD nº 043, de 22/06/2020; ii) o currículo da Sra. Maria Cecília da Silva Brum e o seu histórico funcional na TRENSURB; e, iii) o atendimento dos requisitos inerentes ao cargo previstos no art. 2º, I a V, da Portaria nº 2.737-CGU e a inexistência de impedimentos conforme declaração nos moldes do "Anexos" à portaria antes referida; os membros do Conselho de Administração, no exercício da competência estabelecida no art. 79 do Estatuto Social da TRENSURB, no art. 2º da Portaria nº 2.737/2017-CGU e no art. 2º da Resolução nº 21/2018-CGP/AR, com unanimidade dos presentes, acolheu a indicação da Sra. Maria Cecília da Silva Brum para ocupar a chefia da Auditoria Interna da TRENSURB, inicialmente como interina, como facultado pelo art. 5º daquela Portaria, submetendo-se a designação como titular a aprovação da CGU, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 2.737/2017-CGU.

1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2020-39 (METAS E RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS - 2020 E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CICLO 2016/2020): O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto iniciou este tópico relatando que, no decorrer desta semana, o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR informou que irá disponibilizar a importância de R\$ 10 milhões destinados aos investimentos da Empresa. Informou, ainda, que em decorrência do fato ter ocorrido há poucos dias, ainda não foi possível realizar a alocação do recurso. Todavia, serão priorizadas as demandas antigas da Empresa, tais como: modernização das estações, melhorias nos prédios do pátio, portaria de acesso de veículos, etc. Por fim, relatou que assim que os projetos estiverem prontos serão apresentados ao CONSAD. Ato seguinte passou a palavra para a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, que iniciou a apresentação informando que acompanham a Nota Técnica nº 008/2020/PRES/GEPLA, de 15/06/2020, os Relatórios Sintéticos mensais de Janeiro a Abril/2020 com as Metas e Resultados da execução do Planejamento Estratégico e do Plano de Negócios. A apresentação estruturada sob o Planejamento Estratégico contou com os resultados alcançados e balanceados nas perspectivas resultado, clientes, processos internos e recursos, contemplando o monitoramento das ações e projetos estratégicos do Plano de Negócios. Apresentado o desempenho, informou da necessidade do CONSAD deliberar sobre a atualização de dados (demanda de passageiros 2019, meta de receita e despesa por passageiro 2019, TCO 2019, indicador de absenteísmo e alçada de investimentos para pequena monta) em razão do Plano de Negócio 2020 ter sido concluído em dezembro/2019 com dados projetados dos últimos dois meses daquele ano e, ainda, sobre os projetos de investimentos do montante de R\$ 1 milhão da Lei Orçamentária Anual - LOA/2020 da TRENSURB. Ante ao exposto, o CONSAD determinou que: i) seja encaminhado mensalmente ao CONSAD o *dashboard* com os

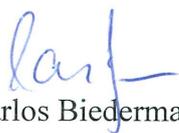


principais indicadores mensais consolidados; ii) seja incluído no material o fluxo de caixa mensal da Empresa; e, iii) que o recurso de investimento deverá ser alocado com cautela, priorizando os investimentos com vida útil longa. Nesta esteira, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel questionou o montante de investimento constante no item 1.7, da Ata de DIREX nº 1271, de 03/06/2020, momento em que o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto explicou tratar-se do planejamento plurianual da Empresa, do qual compreende, por exemplo, a previsão de aquisição de frota de trens (os TUEs da Série 100 estão com 35 (trinta e cinco) anos de uso), reforma dos sistemas (via permanente, rede área, sinalização), entre outros, sendo dever dos Administradores da TRENSURB prever ações de longo prazo. Além disso, foi questionado se os R\$ 10 milhões estão contemplados no Plano de Negócios. A Sra. Josiane Hensel do Canto informou que sim, todavia, a Diretoria irá reavaliar os projetos estratégicos e a priorização para a alocação dos recursos de investimentos. A Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci relatou que não visualizou no PN projetos que foquem em segurança dos trabalhadores. Desta forma, solicitou que sejam realizados investimentos em projetos que coíbam acidentes de trabalho e preservem a vida/saúde do trabalhador. Frente ao relato da Conselheira, o CONSAD solicitou que a TRENSURB dê atenção aos projetos que envolvam a segurança dos trabalhadores/passageiros. Por fim, deliberou pela aprovação da atualização dos dados do Plano de Negócio, contudo, os projetos de investimento deverão retornar à pauta do Colegiado, na próxima reunião, para deliberação. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0753/2020-68 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA/2021):** A Sra. Josiane Hensel do Canto informou que o PLOA/2021, cuja discussão iniciou no item anterior, decorre do Plano Plurianual da União - PPA 2020/2023 que contemplou 06 (seis) projetos de investimentos no Programa de Mobilidade Urbana, sendo eles: a) Aquisição de Frota de Trens (INV 01 – R\$ 394.000.000,00); b) Implantação de sistema de sinalização CBTC (INV 02 - R\$ 418.000.000,00); c) Reforma de ativos de via permanente e rede aérea (INV 03 - R\$ 81.000.000,00); d) Reforma e Ampliação das Estações, Inspeção e Recuperação Estrutural das Obras de Arte Especiais (INV 04 - R\$ 76.800.000,00); e) Programa de Geração de Energia Fotovoltaica (INV 05 - R\$ 39.000.000,00); e, f) Programa de Modernização da Tecnologia da Informação (INV 06 - R\$ 46.310.000,00). Informou que os investimentos contam com cronograma físico-financeiro para os 04 (quatro) anos e que os seis projetos totalizaram o investimento estimado de R\$ 1.055.110.000,00. Dando continuidade, informou que a Diretoria deliberou por solicitar orçamento de investimento para o PLOA/2021 no montante de R\$ R\$ 176.030.000,00, resultado da soma do orçamento não disponibilizado em 2020, mais o valor estimado no cronograma físico-financeiro para 2021, dos seguintes projetos: i) Aquisição de Frota de Trens (INV 01 – R\$ 45.000.000,00); ii) Reforma de ativos de via permanente e rede aérea (INV 03 - R\$ 45.500.000,00); iii) Reforma e Ampliação das Estações, Inspeção e Recuperação Estrutural das Obras de Arte Especiais (INV 04 - R\$ 32.220.000,00); iv) Programa de Geração de Energia Fotovoltaica (INV 05 – R\$ 13.000.000,00), e v) Programa de Modernização da Tecnologia da Informação (INV 06 - R\$ 40.310.000,00). Ante ao exposto, o CONSAD acordou que a presente matéria deverá retornar à pauta do Colegiado, na próxima reunião, para deliberação. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA CI-CONFIS-0100/2020 (ATA CONFIS Nº 477):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado.

2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 041, 042 E 043: Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD ao CONSAD. Além disso, o Sr. Ricardo Richiniti Hingel, representante do CONSAD no COAUD, apresentou uma síntese da reunião de ontem do Comitê, destacando os seguintes assuntos: i) licitação e gestão dos contratos: as renovações dos contratos em excepcionalidade estão se tornando rotina na TRENSURB, os processos internos carecem de atenção; ii) apuração das denúncias: estão sendo conduzidas dentro da DIRAF, desta forma não há segregação de tarefas e autonomia da Ouvidoria. Como sugestão, poderia ser formada uma Comissão multidisciplinar e totalmente segregada das demais áreas da Empresa; iii) provisionamento trabalhista: a TRENSURB deverá realizar um trabalho em conjunto (GEJUR/GEREH/SECOP) para aprimorar o provisionamento do passivo trabalhista e, desta forma, reduzir a variação contábil ao longo do exercício. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1268 A 1271:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0829/2020-55 (APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO SEI Nº 1737/2020/ME - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800/2020-73 (APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO SEI Nº 1495/2020/ME):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2018-85 (APRESENTAÇÃO DO STATUS DE IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE GOVERNANÇA NA TRENSURB):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2020-79 (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CICLO 2021/2025):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.8) APRESENTAÇÃO DA OUVIDORIA:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.9) APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 1387/2020/ME:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.10) RELATO SOBRE O STATUS DA CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA:** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que o edital está sob análise final da GEJUR e, na sua percepção, deverá ser publicado em breve. **2.11) EXTRA PAUTA:** **2.11.1) APRESENTAÇÃO DA CI-COAUD-003/2020:** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.11.2) RECEBIMENTO DE MENSAGENS:** O Conselheiro Sr. Rafael Bicca Machado informou que recebeu de um ex-funcionário da TRENSURB, por meio de mensagens no *Facebook*, alguns questionando e informações acerca de processos que estão em tramitação na Empresa. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que os assuntos relacionados na mensagem estão sendo apurados pela TRENSURB, por meio da Comissão Disciplinar – COPED e, em momento oportuno (após o término das apurações), serão apresentados ao CONSAD. **2.11.3) LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Em atendimento a condicionante contida no item 1.3, da Ata do CONSAD de nº 495, de 21/05/2020, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a TRENSURB recebeu o Ofício SEI nº 133833/2020/ME, de 04/06/2020, no qual consta a autorização formal do Ministério da Economia para a Empresa dar prosseguimento ao processo de contratação da locação dos equipamentos de informática



pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



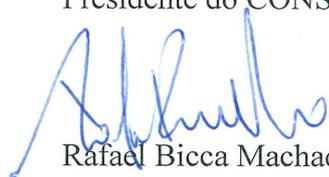
Carlos Biedermann

Presidente do CONSAD



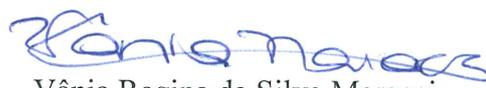
Pedro de Souza Bisch Neto

Diretor-Presidente da TRENSURB



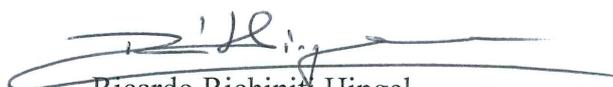
Rafael Bicca Machado

Membro – Conselheiro Independente



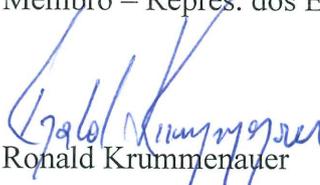
Vânia Regina da Silva Maracci

Membro – Repres. dos Empregados



Ricardo Richiniti Hingel

Membro – M.Economia



Ronald Krummenauer

Membro – M.Economia



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Membro – Conselheiro Independente



Daniel Bernardes Ferrer

Secretário